



Município de Sinimbu

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Telefone: (51) 3708-1175

Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/101

Município de SINIMBU
PROTOCOLO

Nº/Verif:

043 / 8164

Data:

16 / 01 / 2025

Data de Cadastro: 15/01/2025

Centro de Custo: 206 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Usuário Solicitante: KURT MARTIN JAEGER (Usuário: kurtjaeger)
Entidade: Município de Sinimbu

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	15617	2025260 - Contratação de serviço de médico veterinário habilitado para realização de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em frigorífico de bovinos e suínos.	H	24,0000	-	-
Fornecedor						
15000 - COMPILAR CONSULTORIA DE RESULTADOS LTDA.- ME					-	-
15053 - COOTRIVET - COOPERATIVA DE TRABALHO TECNICO EM VETERINARIA					-	-
19971 - DAF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					-	-
Totalizador do tipo menor cotação				24,0000	null	-

Complemento e Assinaturas	
Descrição	1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O objeto do presente procedimento de Processo de Dispensa de Licitação é o registro de preços para contratação de serviço de médico veterinário habilitado para realização de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em frigorífico de bovinos e suínos. 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações das Tabelas de Pesquisa de preços, integrante deste Termo de Referência 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A fundamentação, e a descrição da necessidade da contratação está plenamente justificada com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A contratação é necessária para suprir a demanda específica para realização de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em frigorífico de bovinos e suínos da Secretaria de Agricultura, esta demanda surgiu em virtude das férias da única médica veterinária (cargo de 20 horas semanais) da Prefeitura de Sinimbu. Atualmente a demanda semanal para o referido serviço é de 4h semanais; antes da enchente ocorrida em 30/04/2024 a demanda era de 8h semanais, mas em virtude da dificuldade de acesso à localidade onde está sediada o frigorífico a demanda diminui - pois a empresa tem dificuldade de escoar a produção (carne) em dias de chuva e/ou quando o rio apresenta elevação do nível, pois as pontes de acesso à localidade foram danificadas e encontram-se intransitáveis. Pelo fato de atualmente a demanda ser de 4h semanais, calculou-se 4 semanas de férias (em 2 períodos de 15 dias), acrescido de 8h para eventual necessidade de afastamento por motivos diversos, totalizando 24h. O Serviço de Inspeção Municipal é um órgão de fiscalização e certificação para estabelecimentos que lidam com produtos de origem animal. Além de garantir a qualidade e segurança dos alimentos, o S.I.M emite registros e certificações para os estabelecimentos que cumprem as normas e regulamentos estabelecidos. 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível como o objeto deste Termo de Referência. Não será admitida a subcontratação do Objeto. Para contratação dos serviços pretendidos, a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa de Licitação, sendo que deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. REGULARIDADE FISCAL: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa); d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual; e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); REGULARIDADE TRABALHISTA: a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e sob pena de decair, a licitante vencedora deverá apresentar: - Inscrição/Registro do profissional médico-veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária, em vigência (comprovação, através de cópia autenticada do(s) Título(s) de Graduação em medicina veterinária, devidamente regularizado junto ao Conselho de Classe, do profissional responsável pela realização dos serviços. Comprovação de vínculo do(s) profissional(ais) em vigência, através de uma das formas que segue: a) Profissional empregado da empresa - cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticados junto a DRT - Delegacia Regional do Trabalho; b) Profissional sócio, diretor ou proprietário - cópia autenticada do Contrato Social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente; c) Profissional autônomo que, presta serviços à licitante, mediante contrato de prestação de serviços - cópia autenticada do contrato em vigor. 6. EXECUÇÃO DO OBJETO A execução do objeto se dará em parcelas, conforme período de férias da servidora médica-veterinária concursada do Município de Sinimbu, sendo o primeiro período na 1ª quinzena de fevereiro.



Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada em frigorífico de bovinos e suínos, localizado em Linha Rio Pequeno, Sinimbu/RS. Da quantidade de horas trabalhadas: estima-se um período de trabalho de 4h em cada dia a ser agendado.

Início do expediente: 7h30 no Centro Administrativo

Término do expediente: no Centro Administrativo, após retorno do frigorífico com os abates / inspeção concluídos.

Os dias das vistorias já programados são: 05 de fevereiro e 12 de fevereiro de 2025.

Do deslocamento até a sede do Município: as despesas e os custos de locomoção do profissional até a sede do Município serão de responsabilidade e ônus da empresa contratada.

O médico veterinário deverá retirar/devolver diariamente o carimbo de inspeção e mapas de abate.

Do deslocamento até o frigorífico: o deslocamento do Centro Administrativo Municipal até o Frigorífico em Linha Rio Pequeno (aproximadamente 15km de distância) serão de responsabilidade e ônus da empresa contratada.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria da Agricultura, indústria e Comércio, através do Secretário Vanderlei Fredrich e dos servidores Erani Eliseu Schultz e Fabiani Knod.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às presentes despesas de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho, utilizando a ficha contábil 15132 - Serviços Técnico Profissionais Pessoa Jurídica.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme especificado no item 6.

12. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria da Agricultura, indústria e Comércio.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição/contratação não estava prevista no Plano de Compras, mas será incluído.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo será obtida através de pesquisa direta com possíveis fornecedores (através do envio do Termos de Referência e aviso de manifestação de interesse) para empresas que constam como "Aptas" no site do Sindicato dos Médicos Veterinários (link <http://www.simvetrs.org.br/paginas/inspecao>), e fornecedores interessados que surgirão após a publicação no site oficial do Município do aviso de manifestação de interesse e do respectivo Termo de Referência. A pesquisa com fornecedores será feita simultaneamente à publicação no site do Município.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

18. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

19. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

20. GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

21. NATUREZA DE DESPESA

A despesa será do exercício 2025, ficha 15132 - Serviços Técnico profissionais - Pessoa Jurídica.

22. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do objeto.

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus servidores.

Fornecer veículo para o deslocamento do médico veterinário até o Frigorífico.

23. DA VIGÊNCIA:

A vigência do Processo de Dispensa de Licitação Registro de Preços será de 12 meses.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

A Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, atribuiu aos estados e municípios a competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal.

25. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a execução do objeto em cada período de 15 dias fêrias de servidora concursada,



Município de Sinimbu

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Telefone: (51) 3708-1175

Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/101**

**VANDERLEI FREDRICH
SECRETÁRIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA**